



Câmara Municipal de Macaé

Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica Municipal e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1.645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreto e Eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.637/95.

Autoria da Vereadora Ivania Ribeiro.

Art. 1º - Fica denominada Rua QUARTZO a atual rua "Q" no bairro Jardim Sol Y Mar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de novembro de 1995.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Registro nº:	Br.º
Publicação:	Boletim
Oficial de Macaé:	0131
Edição de:	01/12/95
MUNICÍPIO	
SERVIDOR	